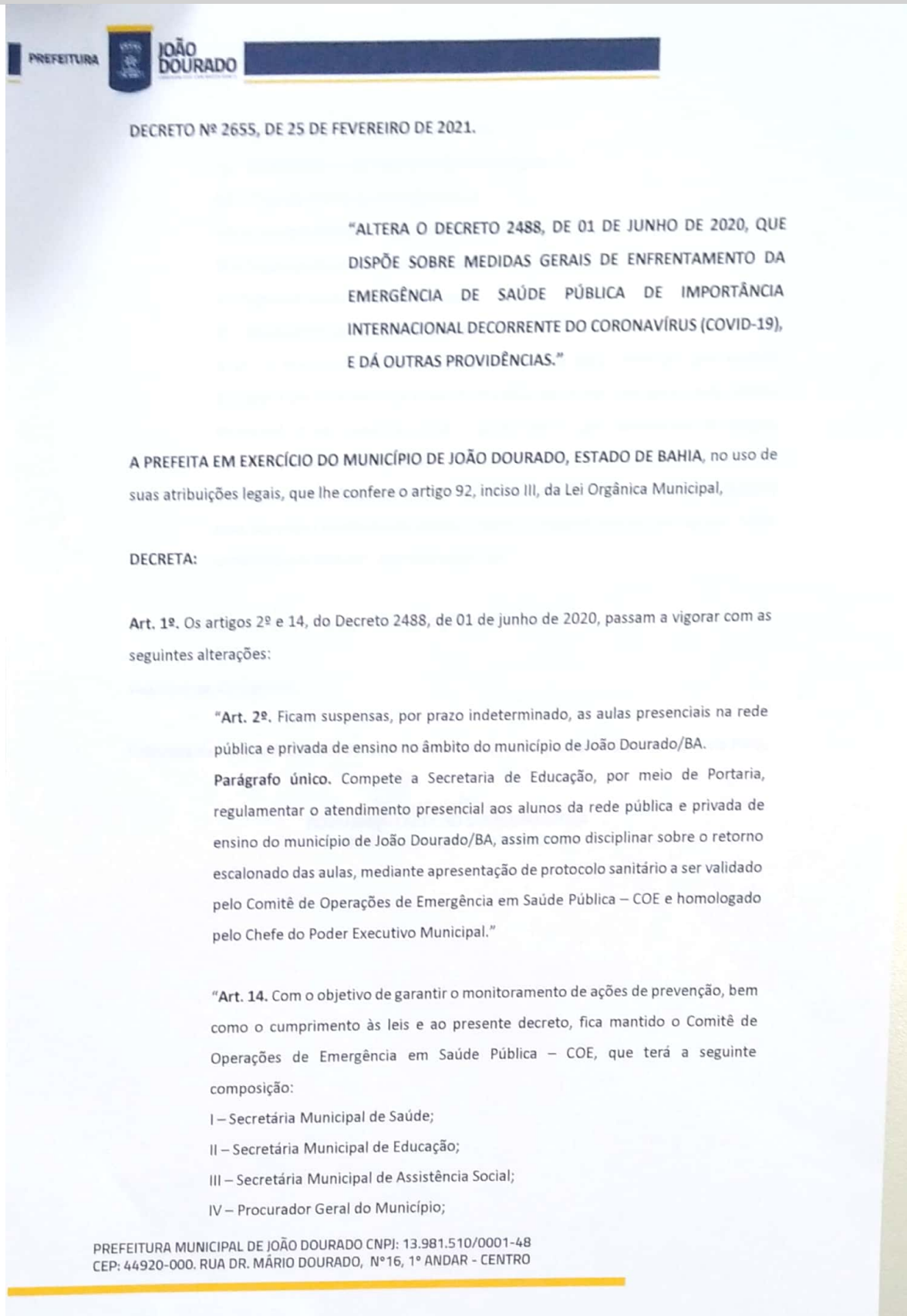




Decreto



Digitalizado com CamScanner



- V – Coordenador da Vigilância Sanitária;
- VI – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- VII – Coordenadora da Atenção Básica;
- VIII – Representante do Gabinete da Prefeita;
- IX – Representante do Poder Legislativo;
- X – Representando do Comércio Local;
- XI – Representante das Igrejas Locais.

§ 1º. O representante do Gabinete da Prefeita será escolhido pela Prefeita Municipal em Exercício, por meio de Portaria; do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal; e do Comércio Local e Igreja Locais, por Associações ou Grupos Informais, após consulta prévia.

§ 2º. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá regular por Portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de João Dourado/BA, em 25 de fevereiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO